



ATA DE REUNIÃO

Ata da oitava reunião do ano de 2018 do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Projeções Celso Franco de Gouvea, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros André Luiz de Oliveira, Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Dogmar Antonio de Souza Junior, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Morais, Jesiel Cunha, Luciany Oliveira Seabra, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres, Amanda Oliveira Mathias, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza e os membros ouvintes Jean Rodrigo Garcia e Gregório Sandro Vieira. **1 - Ata da 7ª reunião do CONFECIV.** A ata foi colocada em apreciação sendo aprovada por unanimidade. **2 - Comunicação.** O Presidente da Sessão justificou o Item 3.6 devido à desistência do candidato aprovado para tomar posse em outro concurso. Após, mencionou sobre a adoção de uma planilha elaborada pela PROGEP para preenchimento do Plano de Trabalho. O Prof. Jesiel atualizou o andamento dos trabalhos para reformulação do Projeto Pedagógico mencionando que a comissão finalizou as normas internas e aguarda a publicação da Lei de Diretrizes Curriculares para os cursos de Engenharia para dar sequência na elaboração do documento. Além disso, a implementação do duplo diploma aguarda o novo currículo do curso. **3.1 - Projeto de extensão - Ciclo de estudos sobre fachadas, proposto pela Profª Maria Claudia de Freitas Salomão. Projeto SIEX Nº 17483. Relator Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Prof. Dogmar justificou a aprovação do projeto no SIEX antes desta reunião para obedecer o calendário determinado pela UFU e assim ser possível ter o projeto incluído no respectivo Edital. O relator, apresentou o seguinte parecer: "*O Projeto de Extensão: 1 Ciclo de Estudos Sobre Fachadas. Trata-se de um ciclo de estudos que visa disseminar novas técnicas para avaliação e prevenção de falhas em fachadas contribuindo para capacitação dos profissionais que atuam na área de projeto, execução e avaliação destes revestimentos; tendo por objetivo a promoção e a interação dos diversos agentes da cadeia e apresentar ferramentas existentes no mercado em termos de avaliação e prevenção de manifestações patológicas em fachadas. Influenciar os principais stakeholders de projeto e execução de fachadas na tomada de decisões que envolvemos riscos de manifestações patológicas na envoltória de uma edificação. Estabelecer parcerias entre pesquisadores de diferentes instituições e o mercado de modo que haja colaboração em projetos de pesquisa e extensão. Estimular discentes para a importância da pesquisa e inovação na área de revestimentos de fachadas. Proporcionar um espaço de divulgação, reflexão e integração entre pesquisadores, docentes, discentes, profissionais e mercado a respeito da importância da boa prática para projeto, execução e manutenção de fachadas. Contribuir para a difusão do conhecimento técnico e científico. Assim, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação do referido projeto. Este é o parecer*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.2 - Projeto de extensão - Elaboração de material didático para curso de especialização. Projeto 2018.06.007. Relator Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator, apresentou o seguinte parecer: "*O projeto Elaboração de Material Didático para Curso de Especialização em Estruturas de Concreto e Fundações. Trata-se da solicitação externa, oriunda do INBEC – Pós-Graduação, por meio de seu diretor Executivo, Sr. Antônio Bitencourt, com vistas a Prestação de Serviços para que o Professor Rodrigo Gustavo Delalibera auxilie no desenvolvimento e elaboração de ementas e materiais didáticos destinados ao curso acima descrito. Os serviços do Professor Rodrigo Gustavo Delalibera serão na área de Engenharia de estruturas e decorrerão no período de agosto a dezembro do corrente ano, totalizando 32 horas, sendo distribuídos em 8 horas por mês, percebendo, para tal, um valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), dividido em quatro parcelas iguais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a serem pagos à Fundação de Apoio Universitário – FAU, a qual está vinculada a Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Assim, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação do referido projeto. Este é o parecer*". O

parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.3 - Apreciação da solicitação de progressão do Prof. George Deroco Martins, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II. Processo 23117.037137/2018-45. Relatora Prof^a Luciany de Oliveira Seabra.** A relatora, apresentou o seguinte parecer: "Considerando que o professor George Deroco Martins obteve no período de 23 de agosto de 2016 a 29 de maio de 2018 uma pontuação superior à mínima necessária. Obteve desempenho satisfatório no que diz respeito à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho, avaliado pela direção da Faculdade de Engenharia Civil. Obteve desempenho satisfatório na avaliação de desempenho docente avaliado pelos discentes, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente para Avaliação de Progressão, que é pela aprovação da progressão na carreira do magistério superior da Classe C Adjunto Nível I para Classe C Adjunto Nível II do Professor George Deroco Martins, o qual fará jus à sua progressão após o período de 24 meses, contados a partir de 23/08/2016, salvo melhor juízo deste Conselho." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.4 - Apreciação da solicitação de prorrogação de prazo, afastamento integral, por doze (12) meses, a partir do semestre 2/2018, requerida pelo Prof. Rogério Lemos Ribeiro, matriculado no Programa de Pós - Graduação em Transportes da Universidade de Brasília - UNB. Processo 23117.040332/2018-52. Relator Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O relator, apresentou o seguinte parecer: "*De acordo com a documentação apresentada no processo, a Profa. Rogério Lemos Ribeiro apresenta no seu histórico o cumprimento dos créditos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Transportes da UNB, participação e publicação dos eventos XV Rio Transportes, X INTRANS e XXXI ANPET, além de uma coautoria na revista Transportes em 2018. Sendo assim, após conferência da documentação comprobatória que o prof. Rogério Lemos Ribeiro tem envidado esforços no seu curso de doutoramento cumprindo os créditos necessários e conta com algumas publicações. Assim, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação do pedido da solicitação de prorrogação de prazo de afastamento integral, por doze (12) meses, a partir do semestre 2/2018, requerida pelo prof. Rogério Lemos Ribeiro, para continuidade dos estudos de doutoramento no programa de pós-graduação em transportes da universidade de Brasília*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.5 - Apreciação da solicitação de promoção do Prof. Antonio de Paulo Peruzzi, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I. Processo 23117.039930/2018-89. Relator Prof. Jesiel Cunha.** O relator, apresentou o seguinte parecer: "*Após a conferência da pontuação e respectivos comprovantes de todos os itens, e com base na Resolução N^o 03/2017 do CONDIR, este relator está de acordo com o parecer emitido pela Comissão da FECIV nas análises realizadas. Tem-se as seguintes avaliações: a. De acordo com o Memorando SEI n^o 220/2018/DIRFECIV/FECIV, de 18 de junho de 2018, o Prof. Antonio de Paulo Peruzzi teve desempenho satisfatório até a data do referido documento, no que diz respeito à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; b. Constatou-se no processo, por meio dos relatórios de Avaliação de Desempenho Docente, que o Prof. Antonio de Paulo Peruzzi obteve avaliação satisfatória no desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente; c. O Prof. Antonio de Paulo Peruzzi apresentou no período de avaliação produção intelectual conforme art. 9^o da Portaria MEC N^o 554, de 20 de junho de 2013; d. Quanto à obtenção da pontuação mínima de referência apresentada no Relatório de Atividades Docentes, no período de 29/07/2016 a 14/06/2018, verificou-se que o professor solicitante obteve 1.885 pontos, superior à pontuação de referência exigida, que é de 840 pontos para a promoção requerida (Professor Adjunto Nível IV para Professor Associado Nível I). Assim, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à promoção na carreira do magistério superior, de Professor Adjunto Nível IV para Professor Associado Nível I, do Prof. Antonio de Paulo Peruzzi. O professor fará jus à promoção tão logo complete o interstício de 24 meses, contados a partir de 29/07/2016*". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.6 - Apreciação da proposta de reedição do edital para o concurso público na área de Hidráulica e Saneamento - Vaga Prof. Eduardo Delloso Penteadó. Relator: Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior.** O Presidente da Sessão propôs que a FECIV lançasse o Edital nos mesmos termos do anterior para esta vaga. Aprovado por unanimidade.



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Morais, Conselheiro(a)**, em 10/09/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizardo Georgetti, Conselheiro(a)**, em 11/09/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Conselheiro(a)**, em 20/09/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 20/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Conselheiro(a)**, em 29/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 01/10/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 01/10/2018, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Conselheiro(a)**, em 01/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Conselheiro(a)**, em 10/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582267** e o código CRC **BC1D06D0**.
